



PROJETO DE LEI Nº PL./0368.8/2017



Institui o Dia Estadual das Bandas e Fanfarras.

Art. 1.º - Fica instituído o Dia Estadual das Bandas e Fanfarras, a ser comemorado anualmente, no dia 24 de julho.

Art. 2º O Dia Estadual das Bandas e Fanfarras passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em

Deputada Estadual Ana Paula Lima

Lido no Expediente
88 Sessão de 26/09/17
Às Comissões de:
(5) Justiça
(10) Educação
Secretário



JUSTIFICATIVA

As bandas e fanfarras são, com certeza, as maiores propagadoras de cultura musical catarinense e brasileira.

As músicas populares brasileira são executadas através de bandas e fanfarras em todos os cantos do país, quer seja em apresentações em escolas, em competições, em apresentações públicas, em desfiles e inaugurações.

Grandes músicos em atividade, em nosso Estado, tiveram seu interesse pela música despertado através de experiências obtidas com participações em bandas e fanfarras.

Sabemos que as bandas e fanfarras são mais que atrações em desfiles, pois participar efetivamente destas agremiações significa, sobretudo, aprendizado de vida e uma possibilidade de formação profissional para nossos jovens.

O trabalho árduo desenvolvido por essas agremiações, que com grandes dificuldades e às duras penas, seguem insistindo na criação de novas bandas e fanfarras, na manutenção das já existentes, desenvolvendo competições e festivais, reunindo em cada evento um grande número de pessoas, este traço importantíssimo de nossa cultura não pode cair no esquecimento, portanto, devemos reunir todos os esforços possíveis no sentido de incentivarmos e divulgarmos essas agremiações.

A crescente preocupação com a violência, com a má formação de nossos jovens e a perda cada vez mais gritante de valores morais, merece que valorizemos e reconheçamos um trabalho importante como este que é desenvolvido pelas bandas e fanfarras.

Assim, nada mais justo que se institua uma data específica para esta homenagem, motivo pelo qual, solicito o apoio dos nobres deputados e deputadas para aprovação da presente propositura.

Sala das sessões, em


Deputada Ana Paula Lima